



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1.224, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

“Referenda filiação do Município de Nazareno à Confederação Nacional de Municípios, autoriza contribuição mensal e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Filiação do Município de Nazareno à Confederação Nacional de Municípios.

Parágrafo único – O Termo de Filiação passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios – CNM.

Art. 3º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Nazareno nas esferas administrativas do Estado de Minas Gerais e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) para cobertura da contribuição mensal autorizada no art. 2º.

Art. 5º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a criação no orçamento vigente da seguinte dotação de despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

18/08/09 A 25/08/09



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Unidade - 02.002.000 - Secretaria Municipal de Administração
Função - 04 - Administração
Sub-função - 122 - Administração Geral
Programa - 0402 - Atividade de Administração Geral
Projeto atividade - 2.210 - Assinatura e manutenção de convênio com a
Confederação Nacional de Municípios - CNM.

Dotação

3.0.00.00.00 - Despesas correntes

3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações diretas

3.3.90.41.00 - Contribuições R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Parágrafo único - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial, autorizado por esta Lei a anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

Unidade - 02.004.000 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Postura.

Função - 04 - Administração

Sub-função - 122 - Administração Geral

Programa - 0402 - Atividade de Administração Geral

Projeto atividade - 2.074 - Manutenção Administração Secretaria de Obras

Urbanismo e Postura.

Dotação

3.0.00.00.00 - Despesas correntes

3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes

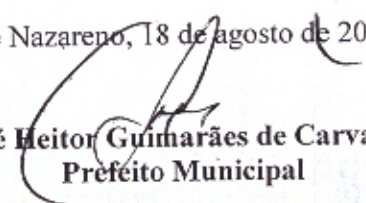
3.3.90.00.00 - Aplicações diretas

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1.018 de 30/11/2005, na Lei Municipal nº 1.168 de 17/06/2008, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 e na Lei Municipal nº 1.219 de 07/07/2009, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de agosto de 2009.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

18/08/09 A 25/08/09